



Em 24 de março de 2011

Processo nº 53560.001669/2008
 Decido pela aplicação da sanção de Multa a MANOEL AIRES DA SILVA, CPF 028.366.963-20, pessoa física, não outorgada para Serviço de Radiodifusão Sonora em FM, no município de Itapiúna, no Estado do Ceará, por fazer uso de radiofrequência não autorizada, conduta que afronta o preceito do art. 163 da lei 9.472/97, com sanção administrativa prevista 173, inciso II da mesma lei.

A multa aplicada é no valor total de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).

Em 21 de março de 2011

Processo nº 53560.001249/2008
 Decido pela aplicação da sanção de Multa a BOMPREÇO S.A - SUPERMERCADOS DO NORDESTE, pessoa jurídica , CNPJ 13.004.510/0259-20, no município de Fortaleza, Estado do Ceará, pela infração de comercialização de equipamento não certificado/homologado, conduta que infringe o preceito do Art. 55, inciso IV, alínea "c" da res. 242/2000, c/c sanção administrativa prevista no Art. 173, II da Lei 9472/97 - LGT.

A multa aplicada é no valor total de R\$ 231,25 (duzentos e trinta e um real e vinte e cinco centavos).

Em 29 de março de 2011

Processo nº 53560.001012/2010
 Decido pela aplicação da sanção de Multa a ONLINE PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA, CNPJ 08.942.571/0001-57, executante do Serviço de Comunicação Multimídia, pela operação de estação sem licença de funcionamento, conduta incursa no Art. 65 da res. 272/2001 c/c Art. 173, II da Lei 9472/97 - LGT, em infringência aos Art. 27 e 28 da Res. 272/2001 - RSCM.

A multa aplicada é no valor de 3.000,00 (três mil reais).

Em 13 de abril de 2011

Processo nº 53566.000323/2011
 Decido pela aplicação da sanção de Multa a LUIS JOÃO TEIXEIRA, CPF 236.369.802-97, pessoa física, não outorgada para Serviço de Radiodifusão Sonora em FM, no município de Parnaíba, no Estado do Piauí, por fazer uso de radiofrequência não autorizada, conduta que afronta o preceito do art. 163 da lei 9.472/97 e por fazer uso de equipamento não certificado, conduta que infringe os preceitos do Art. 55, inciso V, "b" da Resolução 242/2000, com sanção administrativa prevista 173, inciso II da mesma lei.

A multa aplicada é no valor total de R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais).

Em 29 de abril de 2011

Processo nº 53566.000430/2011
 Decido pela aplicação da sanção de Multa a ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE LULZILÂNDIA, CNPJ 03.938.405/0001-63, pessoa jurídica não outorgada para Serviço de Radiodifusão Sonora em FM, no Município de Luzilândia, no Estado do Piauí, por fazer uso de radiofrequência não autorizada, conduta que afronta o preceito do art. 163 da lei 9.472/97 e por fazer uso de equipamento não certificado, conduta que infringe os preceitos do Art. 55, inciso V, "b" da Resolução 242/2000, com sanção administrativa prevista 173, inciso II da mesma lei.

A multa aplicada é no valor total de R\$ 3.992,50 (três mil e novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

JOSÉ EVERARDO DE SOUSA LEITE

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA

ATO Nº 5.621, DE 12 DE AGOSTO DE 2011

Processo nº 53500.018339/11. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE FLORIANO PEIXOTO - RADCOM - Floriano Peixoto/RS - Canal 290. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
 Superintendente

ATO Nº 5.622, DE 12 DE AGOSTO DE 2011

Processo nº 53500.000970/10. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE CARLOS BARBOSA - RADCOM - Carlos Barbosa/RS - Canal 198. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
 Superintendente

ATO Nº 5.623, DE 12 DE AGOSTO DE 2011

Processo nº 53500.022203/09. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE POUSO REDONDO - RADCOM - Pouso Redondo/SC - Canal 198. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
 Superintendente

ATO Nº 1.400, DE 1º DE MARÇO DE 2010

Processo nº 53500.013013/2005. Torna sem efeito a decisão proferida por meio do Ato nº 3.222, de 4 de junho de 2008, e aplica a WAY TV BELO HORIZONTE S.A., CNPJ/MF nº 04.603.960/0001-05, concessionária do Serviço de TV a Cabo na Área de Poços de Caldas, no Estado de Minas Gerais, a sanção de multa correspondente a 9% (nove por cento) do valor declarado pela empresa no Sistema de Acompanhamento das Obrigações das Prestadoras de TV por Assinatura (SATVA) como receita operacional líquida decorrente da prestação do serviço no mês de março de 2003, devidamente atualizado pelo IGP-DI (Índice Geral de Preço - Disponibilidade Interna) da Fundação Getúlio Vargas até 4 de junho de 2008, data da sanção anteriormente aplicada, por ter sido constatado, em fiscalização, o cometimento das irregularidades descritas no Laudo para Verificação de Cumprimento de Obrigações Contratuais - TVC nº 0003/MG20030149.

ARA APKAR MINASSIAN
 Superintendente

ATO Nº 1.401, DE 1º DE MARÇO DE 2010

Processo nº 53500.013012/2005. Torna sem efeito a decisão proferida por meio do Ato nº 3.223, de 4 de junho de 2008, e aplica a WAY TV BELO HORIZONTE S.A., CNPJ/MF nº 04.603.960/0001-05, concessionária do Serviço de TV a Cabo na Área de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais, a sanção de multa correspondente a 9% (nove por cento) do valor declarado pela empresa no Sistema de Acompanhamento das Obrigações das Prestadoras de TV por Assinatura (SATVA) como receita operacional líquida decorrente da prestação do serviço no mês de março de 2003, devidamente atualizado pelo IGP-DI (Índice Geral de Preço - Disponibilidade Interna) da Fundação Getúlio Vargas até 4 de junho de 2008, data da sanção anteriormente aplicada, por ter sido constatado, em fiscalização, o cometimento das irregularidades descritas no Laudo para Verificação de Cumprimento de Obrigações Contratuais - TVC nº 0004/MG20030149.

ARA APKAR MINASSIAN
 Superintendente

ATO Nº 1.402, DE 1º DE MARÇO DE 2010

Processo nº 53500.009324/2006. Torna sem efeito a decisão proferida por meio do Ato nº 966, de 21 de fevereiro de 2008, e aplica a WAY TV BELO HORIZONTE S.A., CNPJ/MF nº 04.603.960/0001-05, concessionária do Serviço de TV a Cabo na Área de Barbacena, no Estado de Minas Gerais, a sanção de multa correspondente a 9% (nove por cento) do valor declarado pela empresa no Sistema de Acompanhamento das Obrigações das Prestadoras de TV por Assinatura (SATVA) como receita operacional líquida decorrente da prestação do serviço no mês de março de 2003, devidamente atualizado pelo IGP-DI (Índice Geral de Preço - Disponibilidade Interna) da Fundação Getúlio Vargas até 21 de fevereiro de 2008, data da sanção anteriormente aplicada, por ter sido constatado, em fiscalização, o cometimento das irregularidades descritas no Laudo para Verificação de Cumprimento de Obrigações Contratuais - TVC nº 0002/MG20030149.

ARA APKAR MINASSIAN
 Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS

ATO Nº 5.392, DE 4 DE AGOSTO DE 2011

Processo nº 535000275652004. Outorga autorização de uso de radiofrequências à EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S. A., CNPJ nº 33.530.486/0001-29, associada à Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, referente ao(s) radioenlace(s) ancilar(es).

BRUNO DE CARVALHO RAMOS
 Superintendente
 Substituto

ATO Nº 5.395, DE 4 DE AGOSTO DE 2011

Processo nº 53500.025073/2008. Outorga autorização de uso de radiofrequências à CTI PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA - EPP, CNPJ nº 67.911.115/0001-09, associada à Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, referente ao(s) radioenlace(s) ancilar(es).

BRUNO DE CARVALHO RAMOS
 Superintendente
 Substituto

ATO Nº 5.399, DE 4 DE AGOSTO DE 2011

Processo nº 535000050852003. Outorga autorização de uso de radiofrequências à NEOVIA TELECOMUNICAÇÕES S.A., CNPJ nº 04.612.069/0001-27, associada à Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, referente ao(s) radioenlace(s) ancilar(es).

BRUNO DE CARVALHO RAMOS
 Superintendente
 Substituto

ATO Nº 5.400, DE 4 DE AGOSTO DE 2011

Processo nº 535000159892010. Outorga autorização de uso de radiofrequências à ENTERIW PROVEDOR DE INTERNET LTDA, CNPJ nº 08.269.460/0001-21, associada à Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, referente ao(s) radioenlace(s) ancilar(es).

BRUNO DE CARVALHO RAMOS
 Superintendente
 Substituto

ATO Nº 5.401, DE 5 DE AGOSTO DE 2011

Processo nº 535000087852011. Expede autorização de uso de radiofrequências à CENTER PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ nº 05.012.742/0001-50, associada à Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, referente ao(s) radioenlace(s) ancilar(es).

BRUNO DE CARVALHO RAMOS
 Superintendente
 Substituto

ATO Nº 5.404, DE 5 DE AGOSTO DE 2011

Processo nº 53500.003750/2003. Outorga autorização para uso de radiofrequência à CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47, associada à autorização para exploração do Serviço Móvel Pessoal, referente(s) ao(s) radioenlace(s) ancilar(es).

BRUNO DE CARVALHO RAMOS
 Superintendente
 Substituto

ATO Nº 5.425, DE 5 DE AGOSTO DE 2011

Processo 53542.002980/2011. Extingue, por cassação, a partir da data de validade da licença indicada para cada entidade, as autorizações do Serviço Limitado Privado Estabelecimentos, de interesse restrito, expedidas às entidades abaixo relacionadas, tendo em vista o advento do termo final da outorga de autorização de uso de radiofrequência associada. A extinção não implica isenção de eventuais débitos, decorrentes da autorização anteriormente expedida. ENTIDADE, CNPJ, FISTEL, VALIDADE / ADM EXPORTADORA E IMPORTADORA S/A, 50010450610, 02017264003360, 23/01/2011 / ADM-EXPORTADORA E IMPORTADORA S/A, 50010452150, 02017264003018, 24/01/2011 / ADM-EXPORTADORA E IMPORTADORA S/A, 50010452400, 02017264002984, 24/01/2011 / ADM-EXPORTADORA E IMPORTADORA S/A, 50010451935, 02017264002801, 24/01/2011 / ADM-EXPORTADORA E IMPORTADORA S/A, 50010450882, 02017264003280, 23/01/2011 / LACEL-LATICINIOS CERES LTDA, 50010483209, 01378322000131, 0/01/2011.

BRUNO DE CARVALHO RAMOS
 Superintendente
 Substituto

ATO Nº 5.437, DE 8 DE AGOSTO DE 2011

Processo nº 535000163672011. Expede autorização de uso de radiofrequências à BURIGO & ESTEVES KRUGER LTDA ME, CNPJ nº 09.190.766/0001-50, associada à Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, referente ao(s) radioenlace(s) ancilar(es).

BRUNO DE CARVALHO RAMOS
 Superintendente
 Substituto

ATO Nº 5.442, DE 8 DE AGOSTO DE 2011

Processo nº 53500005021998. Outorga autorização para uso de radiofrequência à CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47, associada à autorização para exploração do Serviço Móvel Pessoal, referente(s) ao(s) radioenlace(s) ancilar(es).

BRUNO DE CARVALHO RAMOS
 Superintendente
 Substituto

ATO Nº 5.457, DE 8 DE AGOSTO DE 2011

Processo nº 535000057542001. Outorga autorização para uso de radiofrequência à TNL PCS S.A., CNPJ nº 04.164.616/0001-59, associada à autorização para exploração do Serviço Móvel Pessoal, referente(s) ao(s) radioenlace(s) ancilar(es).

BRUNO DE CARVALHO RAMOS
 Superintendente
 Substituto